



M D A - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
I N C R A - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARÁ SR-02/CE



EXTRATO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO
PROCESSO 54130.00072/2015-95
MESA TÉCNICA 003/2015

O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, através da Superintendência Regional do INCRA no Ceará, situado na avenida Américo Barreira, 4700, Bela Vista, Fortaleza – CE, considerando do que dispõe o art. 2º da portaria INCRA/P/Nº 143, de 11 de março de 2004, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que procedeu a vistoria e avaliação do imóvel rural denominado “**Assentamento Lagoa das Pedras**”, localizado no Município de Tamboril – CE e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Tamboril – CE Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tamboril na MATRÍCULA 3563 do Livro 2-O para fins de aquisição conforme dados a seguir:

I – Denominação do Imóvel: Assentamento Lagoa das Pedras

II – Confrontações:

Norte: Encantados do Bom Jardim.

Sul: Fazenda Deserto.

Leste: Assentamento Encanto do Bom Jardim.

Oeste: Francisco Felipe dos Santos.

III – Município: Tamboril – CE

IV – Área Total : Registrada: 503,6106

Medida: 499,0328

Avaliada: 499,0328

V – Exploração Predominante: Pecuária.

VI – Valor Total do Imóvel: R\$ 134.622,68

VII – Valor das Benfeitorias: R\$ 13.582,27

Por fim, fica aberta, aos eventuais interessados em oferecer ao INCRA imóveis rurais, para fins de reforma agrária, em condições assemelhadas ao acima descrito e localizadas na mesma Microrregião Homogênea, a oportunidade de formular suas PROPOSTAS, de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 433/1992, com as alterações introduzidas pelos Decretos N.º 2.614 e 2.680/98, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação.